

A

FALE COM O SEU GESTOR
E PARTICIPE NA COMPETIÇÃO



INSCRIÇÕES VÁLIDAS
ATÉ 15 DE JULHO

MELHOR

ENTRADA



PODE GANHAR
PRÉMIOS

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º

(Objeto)

O presente regulamento visa estabelecer as normas do concurso “A Melhor Entrada”, a promover pela *Domus Social, E.M.*.

ARTIGO 2.º

(Âmbito e Objetivos)

1. O concurso aplica-se aos inquilinos municipais, residentes em edifícios aderentes ao programa municipal *ConDomus*;
2. O presente concurso visa promover e fomentar o envolvimento dos moradores na valorização e conservação das partes comuns dos edifícios, de habitação municipal do Porto.

ARTIGO 3.º

(Critérios de Acesso)

1. Em cada edição serão indicadas as entradas a concurso, em função da antiguidade do ano de A cada edição do concurso será publicada, no site da Domus, a lista das entradas que poderão participar, devendo os Gestores, enquanto representantes das mesmas, apresentar a sua candidatura, nos termos do artigo 4.º, do presente Regulamento.

ARTIGO 4.º

(Candidaturas)

1. A candidatura deverá ser precedida de inscrição a efetuar pelo Gestor/a de Entrada; nos seguintes termos:
 - a) Através do email condomus@domussocial.pt, ou presencialmente, no horário de funcionamento do Gabinete do Inquilino Municipal;
 - b) Todas as candidaturas serão registadas em formulário próprio para o efeito (ficha de inscrição), acompanhadas de uma carta justificativa da candidatura, onde será valorizada a criatividade da descrição.
2. O prazo de inscrição será publicitado no site da Domus Social, em cada edição, juntamente com a publicação da lista das entradas elegíveis.

ARTIGO 5.º

(Fases do Concurso)

O concurso é constituído pelas seguintes fases:

- a) Fase 1 – Avaliação das entradas que se candidataram e seleção das 5 entradas finalistas, por parte da Comissão de Acompanhamento;
- b) Fase 2 – Avaliação das entradas finalistas pelo Júri de Honra.

ARTIGO 6.º

(Fase 1 - Avaliação das candidaturas)

1. Decorrido o prazo de candidatura das entradas, será efetuada uma visita pela Comissão de Acompanhamento para efetuar a primeira fase de avaliação.
2. Os critérios de avaliação e ponderação das “Entradas” admitidas como candidatas serão:

Critérios	Ponderação
a) A carta justificativa, valorizando-se a criatividade do conteúdo e outras motivações como o orgulho, o trabalho desenvolvido, o ambiente de vizinhança e outros aspetos da comunidade	25%
b) A limpeza e organização do espaço de uso coletivo	25%
c) O estado de conservação das partes comuns	25%
d) O cumprimento das regras das zonas comuns, através da análise dos pedidos registados	25%

3. Terminada a fase de avaliação, serão selecionadas as 5 entradas finalistas.

ARTIGO 7.º

(Fase 2 - Avaliação das entradas finalistas)

1. As 5 entradas finalistas serão avaliadas pelo Júri de Honra, o qual, após a realização de uma reunião final, decidirá as 3 entradas vencedoras.
2. As 3 entradas vencedoras serão visitadas pelo Júri de Honra do Concurso que entregará uma distinção que premeie o trabalho desenvolvido pelos moradores no âmbito deste projeto.

ARTIGO 8.º

(Júri)

1. A Comissão de Acompanhamento será composta por 3 elementos da equipa técnica da Gestão de Condomínios da Domus Social cujas funções serão de avaliação e seleção as 5 entradas finalistas.
2. O Júri de Honra é composto pelo Vereador dos Pelouros do Urbanismo, Espaço Público e Habitação e Presidente do Conselho de Administração da Domus Social, uma personalidade da cidade e um elemento da Domus Social, E.M..

ARTIGO 9.º

(Prémios)

1. Os prémios a atribuir às 3 entradas vencedoras serão:
 - a) Certificado de Qualidade;
 - b) Kit de brindes e merchandising, distribuído a todos os arrendatários da entrada;

2. A entrega dos prémios será efetuada em horário e local a divulgar oportunamente.

ARTIGO 10.º

(Divulgação dos resultados)

Os resultados do concurso serão divulgados no Gabinete do Inquilino Municipal e no *site* da Domus Social, EM.

ARTIGO 11.º

(Disposições finais)

1. A Organização reserva-se o direito de decidir pela não realização do presente Concurso “*A Melhor Entrada*”, caso entenda que o número de inscrições seja reduzido – mínimo 10 (dez);
2. A participação neste concurso implica a aceitação automática, total e incondicional dos termos e condições do presente regulamento.
3. Todos os participantes autorizam a Domus Social, EM, a divulgar a participação submetida, para fins de divulgação, promoção, informação e gestão do presente concurso, bem como, o registo fotográfico das visitas efetuadas para efeitos do disposto no art.º 5.º, alínea iii), bem como da cerimónia da entrega de prémios.
4. A Organização reserva-se o direito de alterar o presente regulamento.

ARTIGO 12.º

(Interpretações e lacunas)

As dúvidas e casos omissos que, em qualquer momento, surjam na aplicação do presente regulamento são analisadas, esclarecidas e, ou decididas pela Organização do concurso.

O presente regulamento está disponível para consulta em: www.domussocial.pt